



By @kakashi_copiador

RESUMO

Como funciona o registro dos nascidos a bordo de embarcação?

Registro em navio brasileiro mercante ou de guerra

- Os assentos de nascimento em navio são lavrados, logo que o fato se verificar, pelo modo estabelecido na legislação de Marinha. Deve-se respeitar, porém, as disposições da LRP

Registro pelo comandante da embarcação

- No primeiro porto a que se chegar, o comandante deposita imediatamente, na capitania do porto, ou em sua falta, na estação fiscal, ou ainda, no consulado, em se tratando de porto estrangeiro, duas cópias autenticadas dos assentos lavrados no navio. Uma das cópias será remetida, por intermédio do Ministério da Justiça - MJ para registro no lugar de residência dos pais ou, se não for possível descobri-lo, no 1º Ofício do Distrito Federal. Uma terceira cópia será entregue pelo comandante ao interessado que, após conferência na capitania do porto, por ela poderá, também, promover o registro no cartório competente

Registro posterior pelos pais

- Os nascimentos ocorridos a bordo de quaisquer aeronaves, ou de navio estrangeiro, poderão ser dados a registro pelos pais brasileiros no cartório ou consulado do local do desembarque

Registro residual

- Quando não registrados nos termos anteriores, devem os nascimentos ser declarados dentro de 5 dias, a contar da chegada do navio ou aeronave ao local do destino, no respectivo cartório ou consulado

Quem é obrigado a fazer declaração de nascimento?

- 1º • O pai ou a mãe, isoladamente ou em conjunto;
- 2º • No caso de falta ou de impedimento de um dos indicados no item 1º, outro indicado, que terá o prazo para declaração prorrogado por 45 dias;
- 3º • No impedimento de ambos, o parente mais próximo, sendo maior achando-se presente;
- 4º • Em falta ou impedimento do parente referido no número anterior os administradores de hospitais ou os médicos e parteiras, que tiverem assistido o parto;
- 5º • Pessoa idônea da casa em que ocorrer, sendo fora da residência da mãe;
- 6º • As pessoas encarregadas da guarda do menor.

Quais são os requisitos do assento de nascimento?

1. O dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada;
 2. O sexo do registrando;
 3. O fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;
 4. O nome e o prenome da criança;
 5. A declaração de natimorta ou de ter morrido logo depois do parto;
- *** 6. A ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido;
- *** 7. Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal;
8. Os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;
 9. Os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde;
 10. Número de identificação da Declaração de Nascido Vivo – DNV, com controle do dígito verificador, exceto no caso de registro tardio;
 11. A naturalidade do registrando.

Quais referências não podem ser feitas no registro de nascimento, de acordo com os arts. 5º e 6º da Lei 8.560/1992?

-  Natureza da filiação;
-  Ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gêmeos;
-  Lugar e cartório do casamento dos pais;
-  Estado civil dos pais.

Que problemas não constituem motivo para recusa, devolução ou solicitação de retificação da DNV por parte do Registrador Civil das Pessoas Naturais?

- 
1. Equívocos ou divergências que não comprometam a identificação da mãe;
 2. Omissão do nome do recém-nascido ou do nome do pai;
 3. Divergência parcial ou total entre o nome do recém-nascido na declaração e o escolhido perante o registrador, prevalecendo este último;
 4. Divergência parcial ou total entre o nome do pai na declaração e o verificado pelo registrador, prevalecendo este último;
 5. Demais equívocos, omissões ou divergências que não comprometam informações relevantes para o registro de nascimento;: